



TERMO ADITIVO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

SEXTO TERMO ADITIVO DE DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 158/2013, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E BENEDITO BATISTA DOS SANTOS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na **Lei Federal nº 8.666/93**, demais legislação pertinente em vigor e previsão de prorrogação do Contrato Original, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município, resolvem de comum acordo, aditivar o valor Contrato Original, com vigência de **04 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016**, conforme legislação pertinente em vigor, **artigo 57 da lei 8.666/93**, mantendo-se as demais cláusulas.

CLAUSULA SEGUNDA - Para adequação do suporte das despesas com o presente termo aditivo, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

06 - Secretaria Mun Cultura
01 – Secretaria Mun Cultura
2.026 – Manutenção Secretaria Mun Cultura
3.3.90.36 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física
FICHA: 109
R\$ 13.247,28

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor Global do presente termo aditivo é de **R\$ 13.247,28 (treze mil duzentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos)**, que será pago pelo **LOCATÁRIO** a **LOCADORA** mensalmente o valor **R\$ 1.103,94**, (um mil cento e três reais e noventa e quatro centavos), pelo **LOCATÁRIO** ao **LOCADOR** até o dia 15 do mês subsequente, com depósito na **conta Corrente 55.795-1, agência 1457-5** do Banco Bradesco mediante recibo até o quinto dia do mês subsequente ao vencido.



CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade-MT, 04 de janeiro de 2016.

**ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
PREFEITO
CONTRATANTE**

**BENEDITO BATISTA DOS SANTOS
RG 000648274 SSP/RO
CPF: 011.520.332-04
LOCADOR**

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: NALICE MARQUES N. SHIMIZU
CPF : 487.364.491-72
R.G. : 0.719.530-3 SSP/MT

2. _____
Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA.
CPF : 972.790.991-49
R.G : 14.6053-76 SSP/MT

**VISTO ASSESSORIA JURÍDICA
CARINA CRISTINA FRANÇA SOARES
OAB/MT 17659**